



**C O N V I T E N º 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

**EDITAL N º 022/2021**

**CONVITE N º 014/2021**

**PROCESSO N º 052/2021**

**PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)**

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 050/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE N º 014/2021**, para a contratação de serviços para execução de sondagem e projetos, para fins de construção de um conjunto habitacional em convênio com a CDHU, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09:00** do dia **20 de julho de 2021**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

**1-  
DO OBJETO**

A presente Licitação destina-se a contratação de serviços para execução de sondagem e projetos de parcelamento de solo, drenagem, terraplenagem, água, esgoto, paisagismo, urbanística ambiental e memoriais, de uma área de 24.200M<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, localizada na Rua Estrada Municipal Serra e Cabeceira do Taquaral, neste município de Echaporã, para fins de construção de um conjunto habitacional em convênio com a CDHU, que fazem parte integrante do presente edital.

**2-  
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



## CONVITE Nº 014/2021

Fls. \_\_\_\_

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

### PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

- a) Prova de Regularidade Previdenciária (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos);
- b) FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de FGTS);
- c) Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- d) CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- e) Prova de Regularidade da Empresa com o Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura – CREA/ CAU do Estado de São Paulo;
- f) Certidão de Falências, e Recuperação Judicial, nos termos da Sumula 50 TCE/SP;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigência.
- h) Declarações obrigatórias anexas a este Edital;

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.  
ECHAPORÃ – SP;  
e, a indicação: "ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS", e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

### 2.1. – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME OU EPP) visando ao exercício dos direitos previstos



## CONVITE Nº 014/2021

Fls. \_\_\_\_

nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante no Anexo IV e apresentada DENTRO dos Envelopes, juntamente com os documentos e as demais declarações obrigatórias.

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### Disposições:

#### 2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

#### 2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de documento com foto e procuração.

#### 2.4.

Tendo em vista as medidas de prevenção à disseminação do Covid-19, caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso de habilitação ou inabilitação dos



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

licitantes. Após encerramento do prazo recursal, no próximo dia subsequente, a Comissão de Licitação realizará abertura dos envelopes das PROPOSTAS, desde que haja no mínimo 03 (três) empresas proponentes habilitadas. Após, os trabalhos serão suspensos, por mais (dois) dias úteis, para apreciação de possíveis recursos contra o julgamento das propostas.

2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente:

2.5.1

Declarada inidônea ou impedida de licitar, perante qualquer Ente de Poder Público e Tribunal de Contas.

2.5.2.

Sofrendo processo de falência, salvo ação de recuperação judicial, com plano devidamente homologado, consoante os termos da Súmula nº 50 do TCE/SP.

2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

**3-**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa proponente deverá apresentar:-

3.1.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**4-**

**DAS PROPOSTAS  
DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS  
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.  
ECHAPORÃ – SP;  
e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

4.1.

MENOR PREÇO GLOBAL, expressos em moeda corrente.

4.2.

Prazo de validade das propostas, de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

**5-**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1.

O pagamento será efetuado conforme aprovação dos projetos pela Prefeitura e CDHU, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

**5.2.**

Em havendo atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

**6-**

**DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

**6.1.**

Os serviços de que tratam a presente licitação, deverão ser executados em até 180 dias, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**7-**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.**

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias:- FR 02-02.09-164820007.2.029-3.3.90.39-2463.

**8-**

**DO JULGAMENTO**

**(art. 45 da Lei 8.666/93)**

**8.1**

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

**8.2.**

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

**8.3.**

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93, sem prejuízo de ser observado o



## CONVITE Nº 014/2021

Fls. \_\_\_\_

procedimento de desempate para empate ficto, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

### 8.4.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos após a homologação pelo Prefeito Municipal.

## 9-

### DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

#### 9.1.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

#### 9.2

O atraso injustificado na entrega das obras, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

## 10-

### DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

#### 10.1

O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias ou até o efetivo término do serviço, o que ocorrer primeiro, facultada a prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### 10.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93. Os casos de rescisão contratual



## CONVITE Nº 014/2021

Fls. \_\_\_\_

deverão ser formalmente motivados no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

### **11- DOS RECURSOS**

#### 11.1

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos serem protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

### **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### 12.1.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da CONTRATADA.

#### 12.2.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

#### 12.3.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

#### 12.4.

No caso de recusa total ou parcial do objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

**12.5.**

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

**12.6.**

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

**12.7.**

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

**12.8.**

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

**12.09.**

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

**12.10.**

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

**12.11.**

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 12 de julho de 2021.



Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho  
Secretario de Obras e Planejamento Urbano



**C O N V I T E N° 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº \_\_, na Modalidade Convite nº \_\_/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do RG e CPF



**C O N V I T E N° 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório \_\_, na Modalidade Convite nº \_\_/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**“DECLARAÇÃO”**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

At. – Comissão Permanente de Licitações.

Convite nº \_\_/2021. Processo nº \_\_/2021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



CONVITE Nº 014/2021

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

**(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_ estado de\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº \_\_/2021, realizado pela Prefeitura do Município de ECHAPORÃ-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do RG e CPF



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021.**

**“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa \_\_\_\_\_”**

**Referente:- CONVITE nº \_\_\_\_\_/2021.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE Nº \_\_\_\_/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, os serviços, por preço global, o serviços para execução de sondagem e projetos de parcelamento de solo, drenagem, terraplenagem, água, esgoto, paisagismo, urbanística ambiental e memoriais, de uma área de 24.200M<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, localizada na Rua Estrada Municipal Serra e Cabeceira do Taquaral, neste município de Echaporã, para fins de construção de um conjunto habitacional em convênio com a CDHU, que lhe fora adjudicada no processo licitatório CONVITE nº \_\_\_\_/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ENTREGA**



## CONVITE Nº 014/2021

Fls. \_\_\_\_

Os serviços de que tratam a presente licitação, deverão ser executados em até 180 dias, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, sem quaisquer despesas extras para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado conforme aprovação dos projetos pela Prefeitura e CDHU, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre o serviço, correrão por conta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:- FR 02-02.09-164820007.2.029-3.3.90.39-2463

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do serviço sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição em dívida ativa e posterior execução.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência a partir da ordem de início do serviço, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias ou até o efetivo término da mesma, nos termos da Lei 8.666/93.



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES**

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:-

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CONVITE Nº 014/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO VI – PROPOSTA**  
**CONVITE Nº 014/2021**

**EMPRESA:-**

**CNPJ Nº:-**

**ENDEREÇO:-**

**CIDADE:-**

**CEP:-**

**ESTADO:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	08	Furos de sondagem com profundidade de 8,45 metros, parecer técnico de solos e fundações	
02	-	Planta urbanística ambiental, laudo de caracterização da vegetação, localização, urbanismo (parcelamento do solo e implantação) terraplenagem (planta cotas, perfis e secções) drenagem (Planta e perfis), Rede de água (planta geral, detalhamento e esquema hidráulico), Rede de Esgoto (planta e perfis) paisagismo, cromático, fundações, memoriais, projeto para aprovação-GRAPROHAB	
<b>TOTAL.....</b>			

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- \_\_\_\_\_ DIAS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_